



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O      N.º      069/93

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2.      CHEFIA DE GABINETE

2.01      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3132.01-3.07.0202.002 = Out.Serv.Enc. = CR\$ 500.000,00

4.      DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.01      SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

3113.01-8.42.1982.008 = Obrig.Patron. = CR\$ 1.000.000,00

5.      DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01      SETOR DE ASSISTÊNCIA/SANEAMENTO

3132.04-15.81.4862.012= Out.Serv.Enc. = CR\$ 500.000,00

3132.05-13.76.4482.013= Out.Serv.Enc. = CR\$ 500.000,00

3132.06-15.81.4832.014= Out.Serv.Enc. = CR\$ 500.000,00

7.      DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.02      SETOR DE VIAS PÚBLICAS

3120.07-10.58.5752.018= Mat.Consumo      = CR\$ 1.000.000,00

3120.08-10.60.3282.019= Mat.Consumo      = CR\$ 500.000,00

3132.08-10.60.3282.019= Out.Serv.Enc. = CR\$ 500.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.      CHEFIA DE GABINETE

2.01      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4120.01-3.07.0201.003 = Equip.Mat.Per. = CR\$ 500.000,00

4.      DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.01      SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

4120.01-8.42.1881.013 = Equip.Mat.Per. = CR\$ 1.000.000,00

5.      DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.02      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4110.11-13.75.4281.024= Obras Instal. = CR\$ 1.500.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
4110.20-10.60.3281.036= Obras Instal. = CR\$ 1.000.000,00  
4110.21-10.60.3281.037= Obras Instal. = CR\$ 1.000.000,00

ART. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE DEZEMBRO DE 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

*M. R. P.*  
MARIA REGINA PEREIRA

- Sec.de Gabinete -



EDUCAÇÃO CULT.

DESPORTOS

SAÚDE

AGRI. E ENGENH.

INDUSTRIAL

TRAB. PÚBLIC.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESPORTOS

SAÚDE